

Moção de Repúdio

Nós delegados(as), convidados(as) e observadores(as), representantes dos mais de 60 povos indígenas do Nordeste, juntamente com representantes de Organizações Não Governamentais, Universidades e Órgãos Públicos da região, participantes da I Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena, manifestamos nosso repúdio à criação dos Territórios Etnoeducacionais, através do Decreto nº 6.861 de 27 de maio de 2009.

Considerando:

As recomendações das lideranças, organizações indígenas e da Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena, para que a Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena priorizasse a discussões acerca da criação do Sistema Nacional de Educação Escolar Indígena, a ser gerido por uma Secretaria Nacional de Educação Escolar Indígena, com a criação do Conselho Nacional de Educação Escolar Indígena e do Fundo Nacional de Educação Escolar Indígena; e que esse processo foi atropelado de forma prematura e anti-democrática com a publicação de tal decreto;

Que as Conferências Regionais do Nordeste aprovaram um indicativo de que se discutisse melhor e mais profundamente a proposta criação de territórios etnoeducacionais indígenas antes da I CONEEI;

Que a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho assegura o direito a consulta prévia, livre e informada aos povos indígenas sobre assuntos que afetam as suas vidas;

Que nos diversos grupos de trabalho realizado na tarde do dia 17 de novembro ficou nítido que vários participantes da conferência, inclusive delegados(as) desconhecem o teor do decreto e não se sentem informados(as) e nem seguros(as) para se manifestar e nem opinar acerca da possível implantação dos territórios etnoeducacionais;

Que a Comissão Nacional de Política Indigenista – CNPI, através de Resolução, requereu a revogação do referido decreto;

Que entre as organizações indígenas e parceiros há consenso que somente com a Criação do Sistema Próprio de Educação Escolar Indígena pode-se equacionar os desafios existentes e viabilizar uma educação escolar indígena verdadeiramente específica, diferenciada, intercultural e plurilíngue.

Propomos:

Que se retorne a discussão acerca dos territórios etnoeducacionais dentro de um contexto de discussão da proposta de criação de um Sistema Próprio de Educação Escolar Indígena no Brasil;

E que das ações programas e políticas do Ministério da Educação não fiquem condicionados em suas implantação a existência dos etnoterritórios

Luiziânia-GO, 18 de Novembro de 2009.

Povos Indígenas Presentes:

Ceará - Tapeba, Pitaguary, Anacé, Potyguara (CE), Tremembé, Tapuia-Kariri, Jenipapo-

Kanindé, Tabajara, Kanindé e Kalabaça

Paraíba: Potiguara e Tabajara

Alagoas - Xukuru-Kariri, Wassú Cocal, Kariri Xocó, Karapotó, Katokinn, Tinguibotó, Akonam, kalancó, Coyopanká

Pernambuco - Xukuru de Ororubá, Atikum, Kambiwá, Kapinawá, Pankararu, Pipipã, Pankará, Truká e Pankayuká

Sergipe - Xocó

Bahia - Tumbalala, Tuxá, Parararé, Kaimbé, Pataxó

ONGs – Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste Minas Gerais e Espírito santo – APOINME, Associação Nacional de Ação Indigenista – ANAI, Centro de Cultura Luis Freire – CCLF, Comissão de Professores Indígenas de Pernambuco – COPIPE, Organização dos Professores Indígenas do Ceará – OPRINCE, Articulação dos Professores Indígenas do Norte e Oeste da Bahia – APINOBA

Instituições – Universidade Federal do Ceará – UFC, Universidade Estadual do Ceará – UECE, Universidade Estadual da Bahia – UNEB, FUNAI – Ceará e FUNAI – Alagoas, Secretarias Estaduais de Educação da Bahia, Ceará, Pernambuco e Alagoas e União dos Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação –UNDIME/Pernambuco, Conselho Indigenista Missionário - CIMI.